



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>2</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja construído no Sítio Silva de Cima um espaço esportivo comunitário que disponha de playground, quadra esportiva, área de mesas para interação, Campo Society e pista de caminhada.

### JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Ao apresentar a solicitação acima afirmo que o atendimento ao pedido é fundamental para incentivar a práticas de atividade física, promover de forma direta a inclusão social, reduzir problemas sociais e melhorar de forma muito considerável a qualidade de vida de todos.

Taquaritinga do Norte, 26 de maio de 2025

  
FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ  
VEREADOR

  
JOSÉ ADEMIR MARTINS  
VEREADOR

<sup>2</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.